



Prefeitura Municipal de Pedreira

PROJETO DE LEI N° ____/2023

Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos Servidores Integrantes do Quadro da Guarda Municipal, nas condições que especifica, e da outras providências.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do Quadro de servidores da Guarda Municipal de Pedreira em exercício na Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

§ 1º A DEAC corresponde ao exercício de 8 (oito) horas contínuas de atividade operacional ou de interesse da administração, fora da jornada normal de trabalho a que está submetido o servidor;

§ 2º O exercício da atividade operacional ou de interesse da administração a que se refere o § 1º deste artigo é facultativo, independentemente da área de atuação do servidor.

Art. 2º O valor de cada hora da DEAC corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor de referência da Unidade Fiscal do Município (UFM), por hora trabalhada.

§ 1º - Os valores da gratificação serão corrigidos anualmente, de acordo com a legislação que a disciplina e com o indicador referencial utilizado para o cálculo.

§ 2º O pagamento da DEAC será efetivado no mês subsequente ao da atividade complementar realizada, observado o limite de dias trabalhados no mês.

Art.3º A Diária Especial por Atividade Complementar, tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.





Prefeitura Municipal de Pedreira

Art.4º As atividades e critérios a que serão submetidos os servidores, para fins de concessão da DEAC, serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

Art.5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 16 de março de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A83-C517-576D-BF93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 17/03/2023 09:16:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/3A83-C517-576D-BF93>



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos Servidores Integrantes do Quadro da Guarda Municipal, nas condições que especifica, e da outras providências.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária para fortalecimentos dos serviços de segurança pública no Município.

Solicitamos ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA





GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos Servidores Integrantes do Quadro da Guarda Municipal, nas condições que especifica, e da outras providências.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária para fortalecimentos dos serviços de segurança pública no Município.

Solicitamos ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA

—
Josiane de Paula
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF8F-32BC-F70F-B5EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX 89) em 17/03/2023 09:38:55 (GMT 03:00)
Papel. Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/EF8F-32BC-F70F-B5EA>